



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

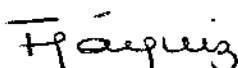
**PORTARIA N.º 181, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO DO SERVIDOR FELIPE  
MARTINS FREITAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a partir da data retroativa de 17 de fevereiro de 2023, à conclusão do estágio probatório do servidor FELIPE MARTINS FREITAS, no Cargo de Profissional do Magistério – Professor de Matemática – Séries Finais do ensino Fundamental, 20(vinte) horas semanais, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 211/2001(Lei Estágio Probatório). O servidor através deste Ato é declarado estável no serviço público, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de março de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Flávio Luiz Jouglard da Silva  
Sec. Adjunto de Administração